



Lei nº. 3.759, de 04 de setembro de 2014

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.102,34 (cinquenta mil, cento e dois reais e trinta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria Municipal De Educação
Unidade: 03 Não Computáveis No MDE
12.361.0047.1016 Aquisição De Equip.E Mat.Permanente
3.4.4.9.0.5200000000 Equip. E Material Permanente.....R\$ 46.451,34
3.3.3.9.0.3000000000 Material de Consumo.....R\$ 3.651,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação proveniente do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, programa Plano de Ações Articuladas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de setembro de 2014.

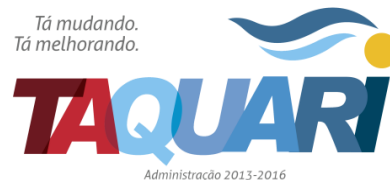
Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 085/2014

Taquari, 15 de agosto de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 70.656,06 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), que servirá para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O projeto supracitado, objetiva possibilitar a aquisição de material permanente para as escolas da rede municipal, proveniente do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, programa Plano de Ações Articuladas.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores



Taquari – RS

Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul

